



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 3155 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 01/2014/CS**

*Deflagra o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do Instituto Federal de Sergipe e dos Diretores Gerais dos Campi Aracaju, Lagarto e São Cristóvão.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, considerando a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFS realizada em 17/01/2014, e ainda, considerando o inciso II do art. 9º do Estatuto do IFS,

### **RESOLVE:**

**I – DEFLAGRAR** o processo de consulta à comunidade escolar, em turno único, para escolha do Reitor do Instituto Federal de Sergipe e dos Diretores Gerais dos Campi Aracaju, Lagarto e São Cristóvão;

**II – DELEGAR** à Comissão de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos, constituída por membros deste Conselho, autoridade para disciplinar e coordenar o processo de escolha dos representantes das comissões central e de campus, de que trata o art. 4º do Decreto 6.986/2009;

**III – DETERMINAR** que a referida Comissão encaminhe, para apreciação e aprovação deste Conselho, nos termos do inciso II do art. 9º do Estatuto do IFS, as Normas e procedimentos de que trata o inciso I do art 6º do Decreto 6.986/2009, que serão elaboradas pela comissão eleitoral central.

**IV -** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju, 17 de janeiro de 2014.

  
**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Presidente do Conselho Superior/IFS